

e. Alberto

Se montado e
apreada a rede
final



Ang ex 4178

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 78

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N.

1178

INTERESSADO:

IZILDO ALVARINO

PROTOCOLADO SOB Nº 415/78

ASSUNTO:

CONSIDERANDO UTILIDADE PÚBLICA, A
CONGREGAÇÃO BATISTA MONTE SINAI SER-
VIÇO DE ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL;
AV; JERONIMO MONTEIRO, VITORIA E. SANTO.

AUTUAÇÃO

Aos

dias do Mês de

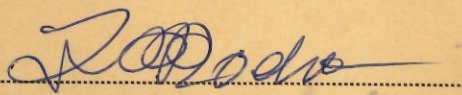
do ano de mil novecentos e

setenta e

, autúo, nos termos da lei, a petição de fls.

e mais

documentos que se seguem.


Protocolista



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 415/78

Em 10 de 04 de 19 78

Protocolista

DECRETO - LEGISLATIVO Nº 1178

Art. 1º - E considerada Utilidade Publica, a CONGREGAÇÃO BATISTA MONTE SINAI
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL, situada a av. Jerônimo Monteiro,
nº 865 sobre loja - Vitória-ES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio Attilio Vivacqua, em 07.04.78

Izildo Alvarino
IZILDO ALVARINO

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

A Congregação Batista Monte Sinai, vem prestando um relevan
te serviço no que se diz espiritual, como orações e orientações as pessoas /
aflitas que se encontram em desespero de vida. Com o trabalho desta Igreja '
na pessoa dos seus adebtos vem realizando otimo trabalho sob a direção do Re
verendo Aloisio Laurindo da Silva, sendo assim, achamos justa o que se pre-
tende.

CONGREGAÇÃO BATISTA MONTE SINAI-
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL-
AV. JERÔNIMO MONTEIRO Nº 865 sobre loja
VITÓRIA- ES

R_ELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE
OS MESES DE OUTUBRO/77 A ABRIL/78:

- I. Início das atividades: 20 de outubro de 1977.
- II. Dias de atendimento: terças, quintas, sábados e domingos às manhãs e noites.
- III. atendimentos Pessoais:
 1. Número de atendimentos pessoais: 200
 2. Aspecto do atendimento:
 - a) Aconselhamento pastoral
 - b) Orientação para procurar tratamento médico
 - c) Orientação para procurar advogados
 - d) Orientação em direção à solução de CONFLITOS no lar
 - e) Orientação para empregos
 - f) Orientação para libertação de vícios
 - g) Ensino da Bíblia
 - h) Oração pessoal
- IV. Visitas a Famílias:
 1. Número de visitas a famílias: 50
 2. Aspectos das visitas:
 - a) Orientação espiritual às famílias
 - b) Oração às famílias
 - c) Ensino da Bíblia
 - d) Orientando a solução de conflitos conjugais e outros
- V. Reuniões:
 1. Número de reuniões realizadas na sede do Serviço: 130
 2. Aspectos gerais abordados nas reuniões:
 - a) Motivação pessoal através de novos amigos
 - b) O canto sacro para promover o bem estar espiritual
 - c) O ensino da palavra de Deus
 - d) A prática de orações a Deus
 - e) Palestras de cunho prático

3. Número de participantes das reuniões: de 25 a 120

VI. Contatos Pessoais:

Número de contatos pessoais com vistas à divulgação do Serviço e consecução de colaboração de terceiros para ajudar o próximo: mais de 200

VII. Propaganda.

A propaganda foi realizada através de:

- a) Jornais- "A Gazeta" e "A Tribuna"
- B) Cartões e folhetos
- c) Divulgação verbal dos membros da congregação e de seus simpatizantes

VIII. Manutenção:

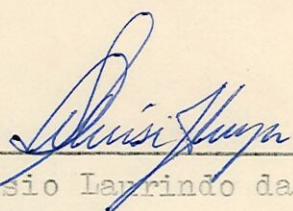
Através de ofertas e dízimos de seus membros e simpatizantes

IX. Colaboradores:

Ministros Religiosos, Médicos, Advogados, Assistente Social
Psicóloga e leigos em geral.

OBS.: Todo o atendimento foi procedido gratuitamente e recebido de livre e espontânea vontade por parte dos que procuram este SERVIÇO.

Vitória , 6 de abril de 1978



Rev. Aluisio Laurindo da Silva
DIRETOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ÍTENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 01

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

M.F. - S.R.F.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES 3A VIA

01-N. INSCRIÇÃO 29 985 306/0001 -26

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?		SIM ☐ 01 8 NÃO ☒ 02 6		07 MÊS DE BALANÇO		08 PERCENTUAL DO CAPITAL	
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?		SIM ☐ 03 0 NÃO ☐ 04 9		12 0 DE ORIGEM NACIONAL		01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA	
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.		N.º ORDEM		09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")		02 4	
N.º BÁSICO		CONTROLE		MENOS DE C\$ 100.000		ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000	
00 0 0 1		00 0 1		01 6		02 4	
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA			
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)		X 00 9		EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00 6	
EXPORTAÇÃO		01 7		SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01 4	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02 5		SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02 2	
IMPORTAÇÃO		03 3		SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03 0	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		X 04 1		SOC. COMANDITA SIMPLES		04 9	
IPI		05 0		SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05 7	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06 8		SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06 5	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07 6		SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07 3	
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08 4		SOC. COOPERATIVA		08 1	
ENERGIA ELÉTRICA		09 2		FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09 0	
MINERAIS		10 6		EMPRESA PÚBLICA		10 3	
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11 4		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		11 1	
ICM		12 2		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		12 0	
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13 0		EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		13 8	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14 9		FUNDACÃO		14 6	
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE				16 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
11 DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE, FILANTRÓFICA EDUCACIONAL				12 CÓDIGO			
				8 0 2 1			
08 DENOMINAÇÃO				13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL				CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			
CONGREGAÇÃO BATISTA MONTE SINAÍ				75002/5705			
14 NOME DE FANTASIA				1 0 2 1 4 8			
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO ESPÍRITUAL				O.R.F. VITÓRIA			
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE				14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
15 TIPO (RUA, AV., ETC.)				15 DATA DE RECEPÇÃO			
AV				17/02/78			
16 NOME DO LOGRADOURO				16 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO			
JERÔNIMO MONTEIRO				4402780-110			
17 NÚMERO				17 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
8 6 5				Israel Gonçalves Corrêa			
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)				18 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
SOBRELOJA				Israel Gonçalves Corrêa			
19 BAIRRO OU DISTRITO				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
				Israel Gonçalves Corrêa			
20 CEP				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
29000				Israel Gonçalves Corrêa			
21 SÍGLO DA U.F.				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
2				Israel Gonçalves Corrêa			
22 MUNICÍPIO				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
MUNICÍPIO				Israel Gonçalves Corrêa			
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
23				Israel Gonçalves Corrêa			
24 CÓDIGO DA INSPECTORIA				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
24				Israel Gonçalves Corrêa			
10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
25 INSCRIÇÃO NO CPF				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
193830997				Israel Gonçalves Corrêa			
26 NOME				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
ISRAEL GONÇALVES CORRÊA				Israel Gonçalves Corrêa			
11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
27 DATA				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
17/02/78				Israel Gonçalves Corrêa			
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA				19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
Israel Gonçalves Corrêa				Israel Gonçalves Corrêa			

1
FICHA DE REGISTRO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. NOME DO ESTABELECIMENTO
- 2. ENDEREÇO
- 3. NOME DO RESPONSÁVEL
- 4. NOME DO RESPONSÁVEL
- 5. NOME DO RESPONSÁVEL
- 6. NOME DO RESPONSÁVEL
- 7. NOME DO RESPONSÁVEL
- 8. NOME DO RESPONSÁVEL
- 9. NOME DO RESPONSÁVEL
- 10. NOME DO RESPONSÁVEL

ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C & C PELA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO N) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIAÇÃO ANTERIOR NO VERSO.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

ATIVIDADES PRINCIPAIS DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

RECOLHIMENTO DE TUBERCULOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

CERTIDÃO

CERTIFICO - em 10, que a ppe
sente cópia xerográfica é reprodução
fiel e autêntica da cópia de docu-
mento original que me foi exibida nos
da data

05 ABR 1978

fgmondeiro

Coordenador Geral de Saúde Pública
Secretaria de Saúde Pública
Ministério da Saúde
Brasília, D.F.
05 de Abril de 1978
Assinatura: *fgmondeiro*

7800215702
151 0218
D.R.F. VITORIA

E S T A T U T O

D A

C O N G R E G A Ç Ã O B A T I S T A M O N T E S I N A I

CAPITULO I - Da DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, DOMICILIO, SEDE E FORO

Art. 1º - A CONGREGAÇÃO BATISTA MONTE SINAI, fundada aos 05 (cinco) de Janeiro de 1978, em Assembléia Extraordinária, pela IGREJA BATISTA MONTE SINAI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de Vila Velha, E.E.Santo, conforme Estatuto Primitivo registrado no Cartório de Registro Geral das Pessoas Jurídicas da Comarca do Espírito Santo, sob nº 204 de ordem, às fls. A nº 1, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de prazo de duração indeterminado, de caráter Religioso, Beneficente, Filantrópico, associativo e de Assistência Social.

Art. 2º - A Instituição terá domicílio, sede e foro na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, à Av. Jerônimo Monteiro nº 865-sobre loja, ficando eleito o Foro desta Comarca para quaisquer ações oriundas deste Estatuto.



CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Instituição tem por finalidades, na medida de suas possibilidades o seguinte:

a) Anunciar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo conforme os princípios exarados na Palavra de Deus - A Bíblia Sagrada.

b) O estudo de princípios religiosos e a difusão ilimitada de seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada.

c) a prática de caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance.

d) contribuir para a instrução, a educação e a saúde da coletividade, fundando e mantendo escolas, abrigos, ambulatórios, etc.

e) realizar a assistência social, de um modo geral.

f) empreender movimentos cívicos, sociais, culturais, educacionais, recreativos e congêneres;

g) coordenar e incentivar os movimentos em favor da infância, da mocidade e da velhice desamparada, etc.;

Art. 4º - Para a realização de tais finalidades, a instituição / poderá criar ou manter, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos afins, elaborando Regimento Interno (RI) para o funcionamento de cada um deles.

Art. 5º) - Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem, a instituição poderá criar ou incorporar e desenvolver qualquer obra ou atividade que se enquadre em suas finalidades institucionais e sociais, como também criar e manter departamentos e órgãos, tantos quantos sejam necessários ao seu funcionamento e ao desenvolvimento de suas finalidades.

CAPITULO III - DOS MEMBROS DA CONGREGAÇÃO

Art. 6º - A Congregação será formada por membros da sede, ou por pessoas salvas por Jesus Cristo, e batizadas de acordo com o ensino do Novo Testamento, que se reúnem voluntariamente e organizam uma comunidade para os fins acima definidos.

Continua...

Cartório Welson Monteiro

AUTORIZADOS

Direção de P. e Z. M. V. Araújo
C. N. de S. C. de S. 708

CÓPIA XEROX
AUTENTICADA

Confere com o original que me
foi apresentado. Dou Fé
05 ABR 1978
Vitória,

Signature -

Parágrafo Único- Todos os membros da Congregação estão arrolados no Rol de Membros da Igreja Matriz e tudo o que com eles se refiram / consta dos Estatutos da mesma.

CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º) - A administração dos negócios temporários da Congregação será exercida por sua diretoria, sendo o Presidente eleito pela Matriz e o Vice-Presidente, os dois secretários, os dois tesoureiros serão eleitos pela Congregação.

Parágrafo Único - Todos os deveres dos Membros da Diretoria da Congregação são os mesmos previstos nos Estatutos da Matriz no seu Capítulo V - Da Administração da Igreja.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 8º) - As Assembléias Deliberativas da Congregação é o poder soberano para decidir os assuntos próprios da Congregação.

A Assembléia Geral é o órgão máximo da instituição, composta por membros em pleno gozo de seus direitos, reunir-se-á sob a forma de Assembléia Geral Ordinária (AGO) e de Assembléia Geral Extraordinária (AGE). A AGO será realizada mensalmente em dia que será designado pela Diretoria, mediante prévia convocação pessoal, ou por escrito, aos membros, feito pelo Presidente, ou seu representante legal com o mínimo de 07 (Sete) dias de antecedência, para os fins constantes da convocação.

a) Considerar-se-á instalada legalmente a AGO, em 1ª Convocação, quando presentes a metade e mais um dos membros presentes em pleno gozo de seus direitos; e, em 2ª e última convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número dos membros presentes, acima mencionados;

b) A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada em qualquer eventualidade que for necessária, c/qualquer número de membros.

Parágrafo único - As decisões das Assembléias da Congregação serão informadas periodicamente à Matriz, através de relatórios escritos cabendo aquela o direito de intervir-se nas decisões, se houver necessidade; Poderá ser criado um Regimento Interno, referente às Assembléias Deliberativas da Congregação, desde que não entre em contradições com os Estatutos da Matriz e nem os desta Congregação.

CAPITULO VI - DO PATRIMÔNIO DA CONGREGAÇÃO

Art. 9º) - O patrimônio da Congregação será constituído por bens móveis e imóveis e de donativos que vier a receber de seus componentes e de simpatizantes, além de outras contribuições lícitas que vier a possuir, não podendo ser utilizado para outros fins, senão os previstos pelos Estatutos ou pelas Assembléias;

Paragrafo único - No caso de cisão da Congregação, o seu patrimônio pertencerá à maioria, se ambas as facções se mantiverem fiéis à confissão de fé adotada pela Convenção Batista Nacional e às orientações recebidas da Matriz, ou a minoria fiel se houver apostasia do maior número.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A Congregação receberá a assistência e orientação espiritual do Obreiro eleito pela Matriz e seus honorários, ajuda de custo e outros custos que se fizerem necessários para o exercício da prática pastoral, serão providos pela Congregação.

Art. 10º) - No caso de dissolução da Congregação os seus bens

1947. 92) - 0 patentes de invenção e 10 patentes de modelo de utilidade.

**CÓPIA XEROX
AUTENTICADA**

- 3.º Ofício -
 TABELIAO
 Dr. Paulo Pessoa Monteiro
 ESCRIVENTES
 David Lacenda Fiala
 Jan-fo G. Monteiro
 Ofício de Brio
 Odilon A. Santos
 AUTORIZADOS
 Joana G. Monteiro
 14. IV - 1978

AUTENTICADO
 Confere com o original que me
 foi apresentado. Dou Fé
 05 ABR 1978
 Vitória, _____

[Handwritten signature]

Continuação:

Art.10º) - No caso de dissolução da Congregação os seus bens serão entregues à Matriz.

Art.11º) - Os componentes da Congregação não respondem nem, mesmo subsidiariamente, pelas Obrigações da Congregação.

Art.12º) - Os casos omissos serão resolvidos pelas Assembléias da Congregação.

O presente Estatuto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, (ES), 06 de Janeiro de 1978.

conheço a firma
de Ivone Guedes da
Silva, e dei p

Vila Velha, 10 de 01 de 1978
Em test. da verdade

ARTÓRIO TEIXEIRA
Escriturário de Notas
TABELIAO

ESCREVENTES
Ivone Guedes da Silva
Dilho Fernandes Teixeira
Lorena Laureiro Borges
Ed. Ceotto - Loja 9 - Tel. 211-1111
Vila Velha - E. Santo

Aluisio Laurindo da Silva
Presidente

Ivone Guedes da Silva
Vice-Presidente

Israel Gonçalves Correia
Tesoureiro

Paulo Cesar Gonçalves
I. Secretário

ERNA SCHWANG
II Secretário

Reconheço a () Firma () de ERNA SCHWANG
deu p

Reconheço a () Firma () de Aluisio Laurindo da Silva
deu p

Vila Velha ES 11 de Janeiro de 1978
Em test. da verdade.

deu p

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA ESP. SANTO
Nº 142081 Protocolo nº. A.C
Fag 146.1.1
Registrada no dia 14 de Janeiro de 1978
as fls do livro 204 de ordem



Cartório de Notas e Registro Civil
JOAQUIM FERREIRA DE AZEVEDO
Tabelião e Oficial
RUA DO CAMARÃO AZEVEDO
LISI, UX - 2.º V. DO PITOL
Tsc. rev. autorizada
Município de Cariacica - Dist. Itaquari - T. 1. 2261202
Campo Grande - Espírito Santo

Reconheço a firma p/por
Israel Gonçalves Correia
e deu p

Em test. da verdade.
deu p
TABELIAO



Cartório do 2º Ofício
Berta Peixoto Bernaldo
Maria Eay Gomes Dias
Cremilda Cunha
Tel. 227-0341 E. SANTO

Art. 109) - No caso de dissolução da Companhia os seus bens serão em-
pregados à medida.
Art. 110) - Os componentes da Companhia não responderão nem, mesmo subor-
dinadamente, pelas obrigações da Companhia.
Art. 111) - Os casos omissos serão resolvidos pelas Assembleias da Com-
panhia.

O presente Estatuto entra em vigor nesta data, revogando-se
as disposições em contrário.

Vitória, (ES), 05 de Janeiro de 1978.

Alfredo Leirinho da Silva
Presidente

Ivone Mendes da Silva
Vice-Presidente

Luiz Gonzaga Corrêa
Tesorero

Paulo Cesar Gonçalves

Cartório Nelson Monteiro

- 3.º Ofício -
TABELIAO
Dr. Paulo Passos Monteiro
ESCREVENTES
David Lacerda Fialá
Joaquim G. Monteiro
Oziris de Brito
Odilon A. Santos
AUTORIZAÇÃO
Joaquim G. Monteiro
Vida de P. Z. M. V. n.º 1.
L. N. G. S. 2.º
Fund. 2.º 0.º 0.º
Vida de P. Z. M. V. n.º 1.

CÓPIA XEROX
AUTENTICADA

Confere com o original que me
foi apresentado. Dou Fé

Vitória, 05 ABR 1978

fgmonte



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Autos do proc. nº 415/78

A Comissão de Justiça

S.S. 12/21/78

PRESIDENTE DA CÂMARA

A Sra. Secretária
da Comissão de Justiça
para os devidos fins.

Em, 13-4-78

Marta V. Alvares

Chefe da S.L.

Comissão da Justiça

Em 13-04-1978

Secretária da Comissão

Ao Sr. Vereador Carlos Alberto

Viana Faria para Relatar

Em 14-04-1978

Presidente da Comissão

Juntar-se ao processo recurs-
tivo e de-se-lhe o mesmo
destino. Em 13-04-78

Humberto Camargo Brandão
Superintendente Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

inscricao ao processo 415/78

1^a Disc. cl. Rv



Am ex 4178

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECONSTITUÍDO

EXERCÍCIO DE 1978

PROJETO DE LEI N.º 1178

INTERESSADO: VEREADOR IZILDO ALVARINO

PROTOCOLADO SOB Nº 415/78. A

ASSUNTO:

Considera de Utilidade Pública a CONGREGAÇÃO
BATISTA MONTE SENAI SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL,
situada a Av. Jerônimo Monteiro, nº 865-sobre loja =
Vitória - ES.

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do Mês de junho Abril do ano de mil novecentos e
setenta e oito, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais
documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 415/78

Em 10 de 04 de 1978

Protocolista

DECRETO - LEGISLATIVO Nº 1178

Art. 1º - E considerada Utilidade Publica, a CONGREGAÇÃO BATISTA MONTE SINAI
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL, situada a av. Jerônimo Monteiro,
nº 865 sobre loja - Vitoria-ES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio Attilio Vivacqua, em 07.04.78

Izildo Alvarino
IZILDO ALVARINO

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

A Congregação Batista Monte Sinai, vem prestando um relevante serviço no que se diz espiritual, como orações e orientações as pessoas / aflitas que se encontram em desespero de vida. Com o trabalho desta Igreja na pessoa dos seus adeptos vem realizando ótimo trabalho sob a direção do Reverendo Aloisio Laurindo da Silva, sendo assim, achamos justa o que se pretende.

CONGREGAÇÃO BATISTA MONTE SINAI-
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL-
AV. JERÔNIMO MONTEIRO Nº 865 sobre loja
VITÓRIA- ES

R_ELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE
OS MESES DE OUTUBRO/77 A ABRIL/78:

I. Início das atividades: 20 de outubro de 1977.

II. Dias de atendimento: terças, quintas, sábados e domingos
às manhãs e noites.

III. atendimentos Pessoais:

1. Número de atendimentos pessoais: 200

2. Aspecto do atendimento:

- a) Aconcelhamento pastoral
- b) Orientação para procurar tratamento médico
- c) Orientação para procurar advogados
- d) Orientação em direção à solução de CONFLITOS no lar
- e) Orientação para empregos
- f) Orientação para libertação de vícios
- g) Ensino da Bíblia
- h) Oração pessoal

IV. Visitas a Famílias:

1. Número de visitas a famílias: 50

2. Aspectos das visitas:

- a) Orientação espiritual às famílias
- b) Oração às famílias
- c) Ensino da Bíblia
- d) Orientando a solução de conflitos conjugais e outros

V. Reuniões:

1. Número de reuniões realizadas na sede do Serviço: 130

2. Aspectos gerais abordados nas reuniões:

- a) Motivação pessoal através de novos amigos
- b) O canto sacro para promover o bem estar espiritual
- c) O ensino da palavra de Deus
- d) A prática de orações a Deus
- e) Palestras de cunho prático

3. Número de participantes das reuniões: de 25 a 120

VI. Contatos Pessoais:

Número de contatos pessoais com vistas à divulgação do Serviço e consecução de colaboração de terceiros para ajudar o próximo: mais de 200

VII. Propaganda.

A propaganda foi realizada através de:

- a) Jornais- "A Gazeta" e "A Tribuna"
- B) Cartões e folhetos
- c) Divulgação verbal dos membros da congregação e de seus simpatizantes

VIII. Manutenção:

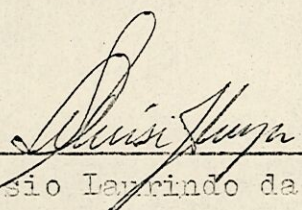
Através de ofertas e dízimos de seus membros e simpatizantes

IX. Colaboradores:

Ministros Religiosos, Médicos, Advogados, Assistente Social, Psicóloga e leigos em geral.

OBS. : Todo o atendimento foi procedido gratuitamente e recebido de livre e espontânea vontade por parte dos que procuram este SERVIÇO.

Vitória , 6 de abril de 1978



Rev. Aluisio Laurindo da Silva
DIRETOR



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

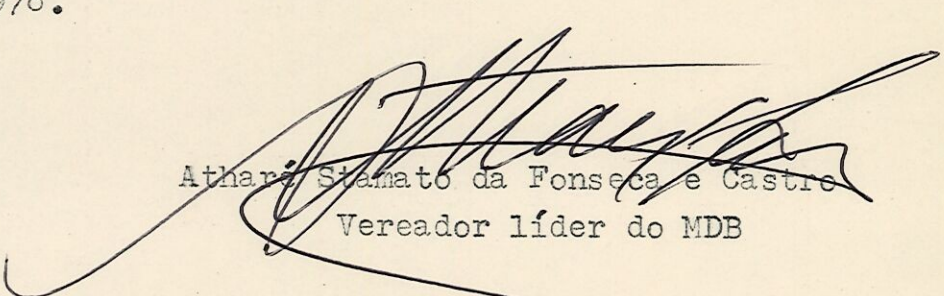
N.º 1634/78

Em 14 de 12 de 19 78

APROADO
Protocolista

O vereador infra-assiando, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que preceitua o inciso III, do artigo 149, do R.I., requer a V.Exa., após-audiência do Plenário seja incluído em pauta da ordem do dia, em regime de urgência, o projeto de Decreto Legislativo nº 1/78, que considera de Utilidade Pública a Congregação - Batista Monte Senai Serviço de Orientação Espiritual.

Palácio Attílio Vivacqua, em 14 de dezembro de 1978.


Atharê Stamato da Fonseca e Castro
Vereador líder do MDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. nº 1634/78



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. Nº 415/78

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 195

Presidente da Câmara

Aprovado em 1.ª discussão
por 15 - votos.

S. S. 14/12/78

Presidente da Câmara

Aprovado discussão

por 15 - votos

A Comissão de Redação para
Redação final.

S. S. 14/12/78

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

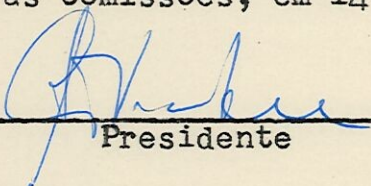
COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/78

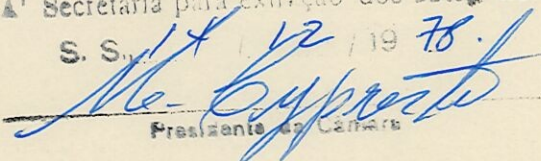
Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, a CONGREGAÇÃO BATISTA MONTE SINAI SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL, situada à / Av. Jerônimo Monteiro nº 365, nesta capital.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 1978



Presidente

Aprovada a redação final
por + votos.
A' Secretaria para extração dos autógrafos
S. S. 14 / 12 / 19 78.

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Amexa ao Proc. nº 415/78

La Superintendente Administrativo em 15/12/78

Marta V. Alvares

Chefe da A. de C. e Cerimonial

As Departamento de Mod. Administrativa
Para as providências que se fizerem necessárias

Em 18/12/78

Superintendente Administrativo

Jo. Se. Edm.,
para providenciar a extração
do Decreto Legislativo e, encami-
nhá-lo à Imprensa Oficial.

Em 18-12-78

Diretor Dep. Modernização Administrativa

1ª Diretora,

Em 18/12/78.

Devidamente providenciado.

Assinatura

Seu Superintendente,
Com as providências ne-
cessárias.

Em 18-12-78

Diretor Dep. Modernização Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em 24/07/19

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º OF. 580/78

Vitória, 18 de dezembro de 1978.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse órgão, encaminho a V.Sa. cópias dos Decretos Legislativos nºs 128, 129, 130, 131, 132 e 133/78.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Mario Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

João Paulo, Sr.
José Maria Athayde Guimarães
Diretor de Postos e Serviços
Oficial

DECRETO LEGISLATIVO 129

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no art. 28, letra "d", do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - É considerada de Utilidade Pública a CONGREGAÇÃO BATISTA MONTE SINAI SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL, situada à Av. Jerônimo Monteiro nº 365, nesta Capital.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 18 de dezembro de 1978.

Mario Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

GASTÃO ANTÔNIO FRANCO AMERICANO
Superintendente Administrativo

Publicado em 12.12.78
de 22/12/78